

LEI MUNICIPAL Nº 615/2005, de 04-05-05.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL IMPLANTAR PROGRAMA DE AUXÍLIO/SUBSÍDIO PARA ELETRIFICAÇÃO DENOMINADO LUZ PARA TODOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar no âmbito do território do Município de Mormaço, Programa de auxílio/subsídio visando o acesso à energia elétrica a todas as famílias do Município, denominado Luz Para Todos.

ART. 2º - O objetivo da implantação do Programa Luz Para Todos é proporcionar melhores condições de vida as Famílias do Município, através da doação de materiais e/ou pagamentos de serviços, visando a construção, ampliação, ou modificação de redes de energia elétrica, da rede geral até o medidor, incluindo este.

ART. 3º - Somente poderá ser beneficiária do Programa as Famílias que tiverem renda mensal per capita de até um salário mínimo nacional.

ART. 4º- O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

ART. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM, 04 de maio de 2005.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL